

## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo <<

Informação indisponível >>

Requerente: Antonio Sergio Cassaro

Requerido: Andrade e Andrade Sao Carlos Ltda Me e outros

## Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Diante da manifestação de fls.40, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Proceda-se a exclusão do nome dos executados perante à SERASA.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 20 de setembro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

a sentença supra.

Eu, \_

**DATA** 

Em	de	de
recebi e	estes autos con	n a r.sentença supra.
Eu,		(esc.subscrevi).
	PUBLICA	ÇÃO
Em	de	de
por dete	erminação sup	erior publico em Cartório

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA